



Federação Mineira de Futebol

Belo Horizonte, 03 de março de 2022.

Ofício FMF/DCO/005/2022

Ref: Ofício CBF n.º 735/2022 – Procedimento de Transição e Constituição das Sociedades Anônimas do Futebol (SAFs) perante a CBF

A Diretoria de Competições (DCO) da Federação Mineira de Futebol (FMF), no uso de suas atribuições,

Considerando os termos do Ofício FMF/DCO/005/2022, em que as SAF's foram autorizadas a gerar os vínculos desportivos de seus atletas e treinadores no sistema sob a inscrição das respectivas associações, até a finalização do processo de cadastro no sistema Gestão Web;

Considerando os termos do Ofício CBF 735/2022, que autorizou a realização do procedimento de sucessão contratual entre as associações e as SAFs em duas etapas e, conseqüentemente, prorrogou o prazo para a finalização da alteração dos instrumentos contratuais registrados no sistema Gestão Web;

RESOLVE

PRORROGAR a autorização constante no Ofício FMF/DCO/005/2022 até o término do Campeonato Mineiro SICOOB 2022, sem que isso gere qualquer violação às normas regulamentares, em especial à do art. 31 do REC.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

**LEONARDO DE CARVALHO BARBOSA
DIRETOR DE COMPETIÇÕES**